



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO
CNPJ nº 23706583/0001-76

EDITAL N.º 06/2022, de 30 de Novembro de 2022.

EMENTA: Convocação dos Vereadores para participar da eleição para renovação da Mesa Diretora, biênio 2023/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO, Estado do Ceará, subscrito abaixo, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com base art. 23, & 2º da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 14 a 17 do Regimento Interno desta Casa, emendado pela Resolução nº 002/17, de 14/11/2017.

RESOLVE:

1. Convocar os Vereadores a participar da eleição para **renovação da Mesa Diretora**, que se realizará na ultima sessão ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022, no dia **15 de dezembro de 2022, às 17:30h**.

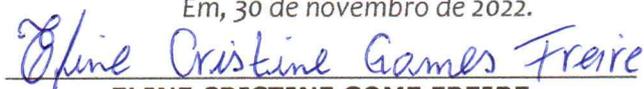
2. Que as chapas serão registradas, com a descrição nominal de cada postulante ao cargo, devendo ser apresentada a registro(*conf. modelo/ anexo único*), junto a Secretaria da Casa, até **24h (vinte e quatro horas)** antes do horário designado, por edital, para o início da Sessão Legislativa que trata da eleição de renovação da Mesa, ou seja, as chapas poderão ser registradas até às **17:30h** do dia **14 de dezembro de 2022**. *Conforme inteligência do art. 16, inciso II, do Regimento Interno, emendado pela Resolução nº 002/17, de 14/11/2017.*

3. Que é proibida a acumulação de cargos por um mesmo Vereador, bem como a participação em outra(s) chapa(s), podendo, no entanto, qualquer Vereador, concorrer isoladamente para o cargo de Presidente. No caso do vereador figurar em mais de uma chapa deverá o mesmo apresentar renúncia por escrito até o prazo final fixado para registro e declarando expressamente a opção por uma única candidatura, onde se assim não o fizer serão consideradas nulas de pleno direito e restando indeferidas ambas as candidaturas. No caso de eleição de Vereador que tenha concorrido isoladamente para o cargo de Presidente, far-se-á nova eleição para o preenchimento dos demais cargos. *Conforme inteligência do && 1º, 2º e 3º do art. 15, do Regimento Interno, emendado pela Resolução nº 002/17, de 14/11/2017.*

4. Que a Mesa Diretora eleita terá um mandato de 02(dois) anos e tomará posse no dia 1.º de janeiro de 2019. *Conforme inteligência do art. 12 c/c art. 14 caput, do Regimento Interno.*

Paço da Câmara Municipal de Moraújo,

Em, 30 de novembro de 2022.



ELINE CRISTINE GOME FREIRE

PRESIDENTE